

LEI Nº 10/76

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buitama, Estado de São Paulo, etc. - -

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 428,60 (Quatrocentos e Vinte e oito Cruzeiros e Sessenta Centavos), para complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO

Secretaria

009-32.50/00.07-4922 Contribuições de Prev.Social \$ 428,60

Artigo 2º- O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente e na mesma importâncias

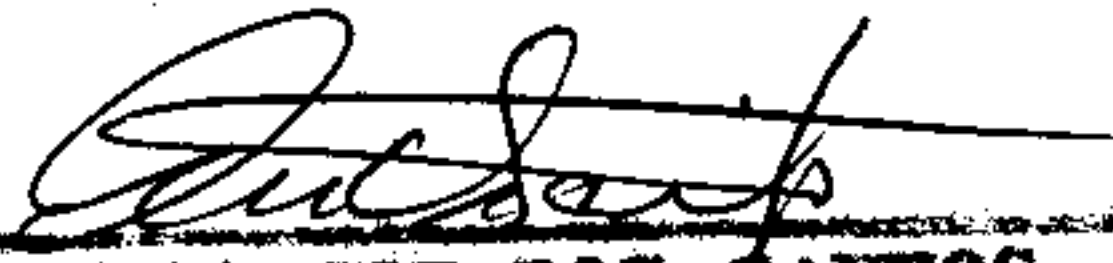
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO

Corpo Legislativo

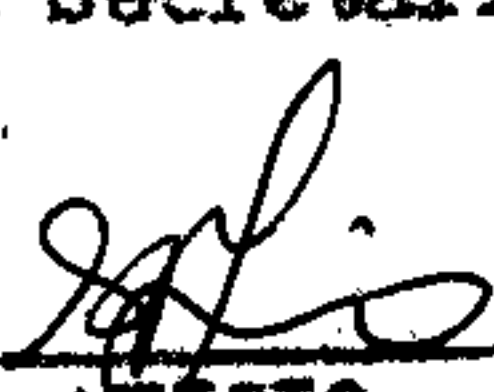
004-31.50/01.01-0012 Despesas Exercícios Anteriores 428,60

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Turiuba, 03 de novembro de 1976.


-ANTONIO VICENTE DOS SANTOS -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria, na data supra.


-SEBASTIÃO ANIZIO -
SEC.AUX.DE CONTABILIDADE.